



EDITAL Nº 002, DE 26 DE JULHO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

JULGAMENTO DE RECURSOS

RESPOSTA Nº: 01	RESULTADO: INDEFERIDO
CANDIDATO: MATHEUS DA SILVA FILGUEIRA	CPF: 924.271.202-78
CURSO: ARTES CÊNICAS	CIDADE: RIO BRANCO
<p>FUNDAMENTAÇÃO QUANTO À CAUSA: O candidato solicita a aceitação das notas do semestre de 2014, para fins dos cálculos da sua média no Processo Seletivo Simplificado.</p> <p>QUANTO A ANÁLISE DO RECURSO: Conforme critérios estabelecidos no EDITAL Nº 002, DE 26 DE JULHO DE 2017, que definiu:</p> <p>4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO 4.1.3. Cópia do Histórico Escolar do curso (1º semestre de 2017); (grifo nosso)</p> <p>6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO 1º Etapa – avaliação curricular, adotando-se o critério de maior média global das notas obtidas, para a organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente, de acordo com o turno indicado pelo estudante disponível para estagiar. (grifo nosso)</p> <p>9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO 9.10. A inscrição nesta seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.</p> <p>Desta forma, resta claro o descumprimento por parte do candidato quanto aos critérios estabelecidos no edital, uma vez que ao se inscrever no Processo Seletivo o estudante confirmou que estava ciente quanto aos preceitos definidos no instrumento, inclusive no que se refere ao histórico escolar que deveria ser apresentado para cálculo da média global, tratando-se do 1º semestre de 2017 e não de períodos anteriores conforme solicitação.</p> <p>Diante o exposto, conclui-se como INDEFERIDO o recurso apresentado pelo candidato.</p>	



RESPOSTA N°: 02	RESULTADO: DEFERIDO
CANDIDATO: ITALO DO Ó FERREIRA	CPF: 543.067.442-72
CURSO: GESTÃO PÚBLICA	CIDADE: RIO BRANCO
FUNDAMENTAÇÃO QUANTO À CAUSA: Candidato alega que não teve seu nome divulgado na lista preliminar do Processo Seletivo Simplificado.	
QUANTO A ANÁLISE DO RECURSO: Após apresentação do comprovante de inscrição e identificação do equívoco na publicação da Lista Classificatória Preliminar, conclui-se como DEFERIDO o recurso apresentado pelo candidato, passando o mesmo a compor a Lista Classificatória Final do processo, de acordo com a média global das notas obtidas no 1º semestre de 2017.	